



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA GP – GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA.

CONTRATO: 08/2013

PREGÃO PRESENCIAL: 02/2013

INÍCIO: 21/11/2017

TÉRMINO: 21/11/2018

VALOR: R\$ 471.896,51

PRAZO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 51.907.384/0001-61, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **HÉLIO ALVES RIBEIRO**, portador do RG. 21.404.858-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 149.919.208-84, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **GP GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO LTDA**, com sede na Rua Cerqueira César, 1086, Centro, Indaiatuba/SP, CEP 13330-900, CNPJ sob o nº 50.087.022/0001-09, neste ato representada pelo seu procurador, **SR. JOSÉ JACOBSON NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 4.213.415 SSSP/SP, inscrito no CPF/MP sob o nº 643.171.538-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 02/13, realizado nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e que reciprocamente outorgam e aceitam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A **CONTRATADA** se obriga a prestar serviços de sistema integrado de segurança no prédio da Câmara Municipal de Indaiatuba, contemplando a prestação de serviço de vigilância armada e vigilância eletrônica, bem como a manutenção dos equipamentos e do sistema de monitoramento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O presente Termo Aditivo totaliza o valor de R\$ 471.896,51 (quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), com o valor mensal de R\$ 39.441,09 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e nove centavos).

0

14

13



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – Este Termo Aditivo passa a vigorar na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1 – Todas as despesas decorrentes do fornecimento da prestação de serviços, objeto do contrato, correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária nº 3.3.90 – Corpo Legislativo, do exercício em curso.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 – A publicação do presente Termo Aditivo ao Contrato na Imprensa Oficial do Município, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, ratificados os demais termos contidos no contrato firmado, ratificadas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Indaiatuba, 28 fevereiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

HÉLIO ALVES RIBEIRO

**Presidente
Contratante**

GP – GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO LTDA.

JOSÉ JACOBSON NETO - PROCURADOR

Contratada

Testemunhas:

Carina Tiengo
Departamento de Compras

Roberis Pinto
Departamento de Compras